



**ANAIS DO CONGRESSO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
FACULDADE PROCESSUS**

ISSN: em fase de emissão

Ano I, Vol.I, n.2, jul./dez., 2019.

Editor Responsável: Me. Jonas
Rodrigo Gonçalves

LIVROS ELETÔNICOS E SUA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
E-book and Your Tax Immunity
E-books y tu inmunidad fiscal

MSc. Jonas Rodrigo Gonçalves¹
Esp. Maria Christina Barreiros D'Oliveira²
Mateus Guimarães Torres³

Resumo

O tema deste artigo é IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NOS LIVROS DIGITAIS E-BOOK. Investigou-se o seguinte problema: “A interpretação restritiva deve prevalecer na tributação dos livros eletrônicos?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “A interpretação extensiva deve prevalecer sobre a tributação de livros eletrônicos”. O objetivo geral é “Analisar a imunidade tributária nos livros digitais e-book”. Os objetivos específicos são: “Analisar as Inovações da atual legislação tributária”; “Avaliar a imunidade tributária e sua extensibilidade ao livro eletrônico”; “Discutir as interpretações

¹ Afiliação Institucional: Faculdade Processus (DF). Doutorando em Psicologia; Mestre em Ciência Política; Licenciado em Filosofia e Letras (Português e Inglês); Especialista em Didática do Ensino Superior em EAD, Docência no Ensino Superior, Formação em EAD, Revisão de Texto, Agronegócio e Gestão Ambiental. Professor das faculdades Processus (DF), Unip (SP), Fasesa (GO), CNA (DF). Escritor (autor de 61 livros didáticos). Revisor e Editor. CV: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. E-mail: professorjonas@gmail.com.

² Afiliação Institucional: Faculdade Processus (DF). Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2004). Pós-graduada em Direito Público. Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela UMSA. Professora de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário em regime horista (40 horas semanais), na Faculdade Processus, no Curso de bacharelado em Direito. Professora em Cursos preparatórios para o Exame de Ordem 1º e 2º fase em Direito Tributário e pós Graduação. Professora no Grancurso *On-line* e na AMAGIS-DF Advogada militante nas áreas de Direito Tributário, Administrativo, Trabalhista e Cível. CV: <http://lattes.cnpq.br/5305314023349617>. E-mail: christina.barreiros@institutoprocesso.com.br.

³ Afiliação Institucional: Faculdade Processus (DF). Bacharel em Direito pela Faculdade Processus. CV: <http://lattes.cnpq.br/5886682363154988>. E-mail: mateusgtorres@gmail.com.

restritivas e extensivas à imunidade dos livros eletrônicos”. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido a Aos valores que estão empregados nos critérios da interpretação extensiva; para a ciência, é relevante por preceito inalterável de grande extensão social, fazendo com que os valores dos livros, jornais e periódicos, sob qualquer formatação ou meio de divulgação, sejam mais acessíveis; agrega à sociedade pelo fato de toda a sociedade estará mais próxima da informação com custo menor, independe da plataforma que esta esteja veiculada. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

Palavras-chave: Imunidade. Restritivo. Extensivo. Interpretação. Livros.

Abstract

The theme of this article is TAX IMMUNITY IN E-BOOK DIGITAL BOOKS. The following problem was investigated: "Should restrictive interpretation prevail in e-book taxation?". The following hypothesis was hypothesized: "Extensive interpretation must prevail over e-book taxation". The overall goal is to "Analyze tax immunity in eBook eBooks ". The specific objectives are: "Analyze the innovations of the current tax legislation"; "Evaluate tax immunity and its extensibility to eBook"; "Discuss restrictive and extended interpretations of e-book immunity". This work is important from an individual perspective due to This work is important from an individual perspective because of the values that are employed in the criteria of extensive interpretation; for science, is relevant because it to science, it is relevant because of the unalterable precept of great social extension, making the values of books, newspapers and periodicals, by any format or by means of disclosure, more accessible; adds to society by It adds to society because the whole society will be closer to the information with lower cost, regardless of the platform that is conveyed. This is a theoretical qualitative research lasting six months.

Keywords: Immunity. Restrictive. Extensive. Interpretation. E-books.

Resumen

El tema de este artículo es INMUNIDAD FISCAL EN LOS LIBROS DIGITALES DE LIBROS ELECTRÓNICOS. Se investigó el siguiente problema: "¿Debe prevalecer la interpretación restrictiva en los impuestos de los libros electrónicos?" Se consideró la siguiente hipótesis: "Debe prevalecer una interpretación extensa sobre los impuestos de los libros electrónicos". El objetivo general es "Analizar la inmunidad fiscal en eBooks eBooks". Los objetivos específicos son: "Analizar las innovaciones de la legislación fiscal actual"; "Evaluar la inmunidad fiscal y su extensibilidad al libro electrónico"; "Discuta interpretaciones restrictivas y extendidas de la inmunidad de los libros electrónicos". Este trabajo es importante desde una perspectiva individual debido a los valores que se emplean en los criterios de interpretación extensa; para la ciencia, es relevante debido al precepto inalterable de gran extensión social, haciendo que los valores de libros, periódicos y publicaciones periódicas, por cualquier formato o por medio de divulgación, sean más accesibles; Se agrega a la sociedad porque toda la sociedad estará más cerca de la información con un costo menor, independientemente de la plataforma que se transmita. Esta es una investigación cualitativa teórica que dura seis meses.

Palabras clave: inmunidad. Restritivo Extenso Interpretación Libros.

Introdução

O tema se delimita a imunidade tributária que apresenta algumas modificações, como por exemplo: Nas Inovações da atual legislação tributária, estendendo se ao livro eletrônico.

Iremos entender e considerar certos aspectos do Conceito da Imunidade Tributária em face da atual legislação que dispõe da definição em lei, onde estará, em evidência, enumera sua finalidade. Sendo assim, conceitos críticos a serem percebidos, estudados e analisados em um âmbito restritivo e extensivo.

Evidências históricas permitem deduzir que ao longo do tempo, a incidência sobre a imunidade surge na constituinte de 1945, proposta pelo Senador e escritor Jorge Amado, cuja regra foi acolhida na alínea "c" do inciso V do Art.31 da Constituição de 1946. A ideia era trazer de forma exposta a mistura entre a cultura e o hábito da leitura.⁴

Este artigo se propõe a responder ao seguinte problema A interpretação restritiva deve prevalecer na tributação de livro eletrônico? Interpretação extensiva deve prevalecer sobre a tributação de livros eletrônicos, visando proporcionar informação e cultura, porque se acredita que o Estado ao tributar, não tem apenas a intenção de arrecadação, mas de um modo de funcionamento da economia, fazendo com que tenha uma legítima tributação.

A constituição e somente ela, pode proibir, que certos fatos, vinculados a pessoas e bens, possam ser acolhidos pela hipótese de incidência dos impostos e, conseqüentemente, por essa determinação, apesar de iguais aqueles, fique dela excluídos, permanecendo, então, obrigatoriamente, dentro do campo da não incidência. Daí Geraldo Ataliba aduz que a "imunidade é antologicamente constitucional".⁵

A hipótese levanta frente ao problema em questão foi "A interpretação extensiva deve prevalecer sobre a tributação de livros eletrônicos". Proporcionar informação e cultura, porque se acredita que o Estado ao tributar, não tem apenas a intenção de arrecadação, mas de um modo de funcionamento da economia, fazendo com que tenha uma legítima tributação.

A imunidade tributária é assim, a qualidade da situação que não pode ser atingida pelo tributo, em razão da norma constitucional que, à vista de alguma especificidade pessoal ou material dessa situação, deixou-a fora do campo sobre que é autorizada a instituição do tributo.⁶

O Objetivo Geral deste trabalho é "discutir o tema", pois se trata de um assunto pouco comum para sociedade. Onde esta questão não é de conhecimentos de todos. O Direito Tributário é um ramo do direito público que estuda princípios e normas disciplinadoras do exercício das atividades, impondo medidas de seguranças e estabelecendo as causas condicionantes, onde o estudo ordenado e sistemático constitui a ciência do Direito Tributário.

Mesmo modo é importante sinalizar que a imunidade tributária, são autoaplicáveis as determinações imunizantes, mas por disposição constitucional, considerando que a imunidade se constitui pela própria norma maior, A relação entre o Direito Tributário e o Texto Constitucional é o ato declaratório e não constitutivo o

⁴ BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **Temas do Direito Tributário**. Florianópolis. Ed. Fundação Boiteux. 2014, p. 148.

⁵ MARTINS, Ives Granda da Silva. **Curso de Direito Tributário**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 307.

⁶ AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p.174.

que declara ou não da situação ou requisitos, entendo que este ato é de natureza vinculada e não discricionária. “Assim como os princípios tributários as imunidades, tem natureza jurídica dúplice, na medida em que são ao mesmo tempo, limitações constitucionais, ao poder de tributar”.⁷

Os Objetivos Específicos deste trabalho são “Trazer a baila que os critérios da interpretação extensiva não são mostrar que o tema trata de uma vantagem, mas de um preceito inalterável de grande extensão social, fazendo com que os valores dos livros, jornais e periódicos, sob qualquer formatação ou meio de divulgação, sejam mais acessíveis, e assim toda a sociedade estará mais próxima da informação com custo menor, independe da plataforma que esta esteja veiculada”.

Por meio deste estudo foi demonstrada a “necessidade e a viabilidade de sua extensão para alcançar quaisquer suportes físicos”, tais como os disquetes, CDs, DVDs ou similares eletrônicos que estejam sendo utilizados como suporte para a destinação de impressão digitalizada de jornais, periódicos e Livros “sem papel”. Incluindo também os arquivos eletrônicos, disponibilizados na internet, que são os jornais revistas e os livros eletrônicos. Trata-se de uma questão de bastante relevo diante da velocidade de expansão das novas tecnologias da informática, das telecomunicações e da informação.⁸

O assunto em questão nos faz perceber que a Inovação digna de menção se refere a interpretações restritivas e extensivas à imunidade dos livros eletrônicos. Trazendo a baila o poder do estado de tributar e manter as garantias fundamentais.

Entendendo o porquê da imunidade tributária descrita no Art. 150, VI, “d” da CF/88, ter se estendido aos livros eletrônicos. Compreendendo que o livro é um meio de ideias, de transferências de pensamentos, e esta interpretação não deve ser levada ao pé da letra seguindo uma extrema e radical significação.

A interpretação extensiva à imunidade dos escritos eletrônicos, onde a ideia não é convencer de que o tema trata se de um privilegio, mas de uma norma imutável de largo alcance social possibilitando que os custos dos livros, jornais e periódicos, sob qualquer formatação ou meio de divulgação, tornassem menos onerosos. Enfatizando que o “papel” destinado à impressão também fosse imune à tributação, fazendo com que toda sociedade tivesse acesso à informação de uma forma menos onerosa, independentemente de onde está veiculada.

Para a realização desta pesquisa, optou-se pela pesquisa bibliográfica em obras pertinentes à temática ora abordada. Nesse sentido, após serem eleitas as obras que serão utilizadas para o desenvolvimento do estudo, procurar-se-á localizar nestas as informações úteis por meio de leitura crítica/analítica levando em conta a inteligência do texto e a apreensão de seu teor que será, posteriormente, submetida à interpretação.

Como método de pesquisa, elegeu-se o método dedutivo procurando localizar na literatura as informações úteis por meio de leitura crítica/analítica levando em conta a inteligência do texto. E a apreensão de seu teor que foi, posteriormente, submetida à interpretação, tornando possível se chegar a uma conclusão.

Resultados e Discussões

As interpretações são dadas em cima das imunidades, o tema em questão é imunidade tributária sobre os livros eletrônicos. Nem todos que seguem a doutrina pensam na literalidade da lei, dentro disso é entendido que existem duas correntes de interpretações as restritivas e as extensivas.

⁷ MAZZA, Alexandre; **Manual de Direito Tributário**. 3ª edição. São Paulo: Saraiva; 2017, p. 322.

⁸ CHIARATTO, Francisco de Assis. **Direito Tributário**. São Paulo: Ágape Editores, 2011, p.116.

Por meio deste estudo foi demonstrada a necessidade e a viabilidade de sua extensão para alcançar quaisquer suportes físicos, tais como os disquetes, CDs, DVDs ou similares eletrônicos que estejam sendo utilizados como suporte para a destinação de impressão digitalizada de jornais, periódicos e Livros “sem papel”. Incluindo também os arquivos eletrônicos, disponibilizados na internet, que são os jornais revistas e os livros eletrônicos. Trata-se de uma questão de bastante relevo diante da velocidade de expansão das novas tecnologias da informática, das telecomunicações e da informação.⁹

Os que defendem a interpretação restritiva da alínea “d” do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal o fazem da literalidade do texto da lei. E por não admitirem que o livro em toda a sua história foi apresentado a sociedade sobre diversos suportes, sendo utilizado todos os tipos disponíveis de materiais, como meio de transporte da escrita, exemplos disso nos temos as peles de animais, cascas de árvores, bambu, argila e papel, com todo o processo do tempo foi encontrado vários suportes para que a escrita fosse levada a sociedade como um todo e seria totalmente normal que aqueles que defendem a interpretação restritiva entendessem ao ponto de saber que não é um privilegio não goza de benefício algum o fato de tratar os livros eletrônicos com imunidade tributária.

A finalidade da imunidade do livro e sua importância, defendendo que o Estado, ao tributar, não o faz somente com o intuito de arrecadar divisas, mas é um mecanismo de intervenção econômica, de justa tributação, ou seja, da função extrafiscal do tributo. Explanando mais um pouco o peso do tributo sobre a economia é muito forte, podendo facilitar, dificultar ou inviabilizar uma atividade econômica, e como se pode perceber, o Estado como o seu poder de tributar interfere sistematicamente na economia, na vida empresarial e, de um modo geral na sociedade como um todo.¹⁰

Balthazar, trás que a imunidade tributária tem por finalidade maior constituir barreiras que impedem, constitucionalmente, a tributação pelo Poder Estatal. E é assim que o objeto deslumbra caminhos livres de impostos, assegurando os direitos fundamentais, possibilitando que se construa uma sociedade com base democrática.¹¹

Apesar dos debates doutrinários e para que não haja excessiva construção histórica, se pode rogar que na atualidade se arqueiam dos doutrinadores sobre duas interpretações acerca da imunidade, restritiva e extensiva.

Considerações Finais

As imunidades tributárias são normas jurídicas fundamentais para o bom funcionamento do sistema tributário nacional. São elas que, juntamente com os princípios tributários, estabelecem os limites básicos para o poder estatal de tributar os contribuintes. Ora, qualquer Estado Democrático de Direito precisa respeitar os direitos e garantias individuais e, dentro do direito tributário, as imunidades têm papel de fundamental importância nesse sentido. Isso porque o Estado tem necessidades financeiras e, sob a perspectiva do pacto social que possui com a população, é essencial a cobrança de tributos. No entanto, isso não pode se dar de modo desmedido, sob pena de inviabilizar a boa convivência em sociedade. Nesse ponto,

⁹ CHIARATTO, Francisco de Assis. *Direito Tributário*. São Paulo: Ágape Editores, 2011, p.116.

¹⁰ BALTHAZAR, Ubaldo César. *Temas do Direito Tributário*. Ubaldo César Balthazar, Marcos Rogério Palmeira. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2014, p.154.

¹¹ BALTHAZAR, Ubaldo César. Op. Cit, p.158.

cada uma das imunidades tributárias trazidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tem sua particular importância.

No que tange à preservação da liberdade de imprensa e liberdade de expressão, a imunidade principal nesse intento é a dos livros, jornais, periódicos e do papel usado na fabricação desses produtos. Como foi discutida, nenhuma norma surge do nada, há sempre um contexto histórico que leva a sua construção, e não foi diferente nesse caso. Surgida em um contexto de censuras usuais, a imunidade de imprensa surgiu por necessidade e se transformou em norma fundamental para a sociedade brasileira.

No entanto, transformações tecnológicas alteraram a forma como a sociedade trata com diversas questões, entre elas a questão da comunicação e da imprensa. Livros deixaram de serem apenas objetos feitos de papel, bem como os jornais e outros periódicos. Surgiram os dispositivos digitais, revolucionando a leitura humana como jamais antes visto. O próprio conceito de livro mudou com a aceção dos livros digitais. A sociedade naturalmente se adaptou para essa nova realidade: jornais diminuíram seus investimentos em material físico e ampliou seu mercado digital, livrarias investiram na venda de conteúdo digital, entre outras mudanças.

É necessário também que as normas sejam moldadas a essa nova perspectiva. No caso da aplicação da imunidade tributária aos livros digitais, essa adaptação não foi instantânea, mas acabou por acontecer. Ela refletiu uma lógica que o Supremo Tribunal Federal já adotava, no sentido de uma interpretação extensiva do ditame do artigo 150, VI, “d”, da Constituição Federal, o que abriu caminho para aplicação da imunidade também na referida hipótese. O STF agiu, portanto, segundo a mais correta maneira de proceder em relação à hermenêutica normativa nesse caso: interpretar o texto constitucional sob a perspectiva contemporânea da sociedade, trazendo, pois, as hipóteses dos dispositivos digitais para a guarda do benefício imunizante.

Não é mais necessário à ponderação do meio que esta veiculada, através dessa mutação constitucional, onde não se muda o texto da carta magna, mas a sua interpretação, com tudo é extremamente importante, interpretação extensiva a respeito da imunidade tributária sobre os livros eletrônicos digitais, tendo em vista que este é um meio, ou melhor, dizendo uma maneira, para que todos tenham facilidade ao acesso a informação.

Para que hoje seja considerada a interpretação extensiva da alínea “d” do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal, foi questionado alguns aspectos antes de ser levado em conta a literalidade do texto da lei, e por uma parte da corrente não admitir que o livro em toda a sua história foi apresentado a sociedade sobre diversos suportes, sendo utilizado todos os tipos disponíveis de materiais, como meio de transporte da escrita, exemplos disso nós temos as peles de animais, cascas de árvores, bambu, argila e papel, com todo o processo do tempo foi encontrado vários suportes para que a escrita fosse levada a sociedade como um todo e seria totalmente normal que aqueles que defendem a interpretação restritiva entendessem ao ponto de saber que não é um privilégio não goza de benefício algum o fato de tratar os livros eletrônicos com imunidade tributária.

Trata-se de uma norma imutável de largo alcance social possibilitando que os custos dos livros, jornais e periódicos, sob qualquer formatação ou meio de divulgação, tornassem menos onerosos, enfatizando que o “papel” destinado à impressão também fosse imune a tributação, fazendo com que toda sociedade tivesse acesso a informação de uma forma menos onerosa, independentemente de onde está veiculada.

Fica ainda mais evidente que a interpretação extensiva do texto da lei que possibilita a todos mais conhecimento, por esta razão que foi necessária uma breve explanação, no sentido geral, sobre a Imunidade, e nesse trilhar entender que, quando falamos de imunidade, temos o conhecimento de que está inserida no texto constitucional como vedações a competência tributária.

A constituição e somente ela, pode impedir, que certos acontecimentos, ligados a pessoas e bens, permanecendo, então, obrigatoriamente, dentro do campo da não incidência, assim conclui-se a interpretação extensiva da imunidade tributária sobre livros eletrônicos, após jurisprudência do STF, interpretando o texto da lei como extensiva e não restritiva.

Referências

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 16. Ed. São Paulo: Saraival, 2010.

BALTHAZAR, Ubaldo César. **Temas do Direito Tributário**. Ubaldo César Balthazar, Marcos Rogério Palmeira. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2014

CHIARATTO, Francisco de Assis. **Direito Tributário**. São Paulo: Àgape Editores, 2011.

MARTINS, Ives Granda da Silva. **Curso de Direito Tributário**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MAZZA, Alexandre; **Manual de Direito Tributário**. 3ª edição. São Paulo: Saraiva; 2017.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um Projeto de Pesquisa de um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Artigo de Revisão de Literatura**. Brasília: Processus, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Projeto de Pesquisa**. Brasília: Processus, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.